

**PORTARIA N. 106/2011-D**

*Convoca candidata aprovada no concurso Público para Professor de Ensino Superior – Edital n. 086/2010-D.*

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam – no uso de suas atribuições legais, consoante os Editais n. 086/2010-D, 092/2010-D e 095/2010-D, referentes ao Concurso Público para Professor de Ensino Superior, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a Resolução n. 576/2011-SEAP, de homologação do concurso Público, de acordo com o respectivo ato de anuência abaixo especificado,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para Professor de Ensino Superior – Edital n. 086/2010, a apresentar na Seção de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais relacionados no artigo 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 29 de julho de 2011:

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**Área de atuação:** Turismo e Meio Ambiente

<b>Nome</b>	<b>RG</b>	<b>Classif.</b>
Juliana Carolina Teixeira	9.007.019-5	2º

**Motivo da convocação:** em substituição à Professora Fabiane Nagabe, exonerada, a pedido, conforme Resolução n. 728/2011-SEAP, e autorização da vaga conforme Protocolado n.10.738.495-2.

**Art. 2º.** A candidata deverá realizar os seguintes exames pré-admissionais:

- I. Hemograma Completo;
- II. Glicemia;
- III. Raio-x de Tórax;
- IV. Eletrocardiograma;
- V. Audiometria;
- VI. Parecer do oftalmologista com acuidade visual;

.../

Portaria n. 106/2011-D, de 04/07/2011, p. 2

- VII. Parecer do otorrinolaringologista;
- VIII. Parecer do cardiologista;
- IX. Parecer Psiquiátrico;
- X. Avaliação do Clínico Geral ou Médico do Trabalho o qual deverá atestar, com base nos exames, a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

**Art. 3º.** No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, a candidata deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

**Art. 4º.** A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

**Art. 5º.** A candidata convocada que não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º da presente no prazo determinado no art. 1º desta Portaria perderá o direito à vaga.

**Art. 6º.** Publique-se imediatamente no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), nesta data para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 04 de julho de 2011.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto n. 4884 de 10/06/2009*